

## PORTARIA Nº 1221, DE 01 DE ABRIL DE 2026

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o expediente de funcionamento da Câmara Municipal de Sobral;

**CONSIDERANDO** que no dia 02 de abril, a celebração religiosa da Quinta-Feira Santa, sendo reservado à participação em atos litúrgicos;

**CONSIDERANDO** que nos termos da Lei Federal nº 9093, de 12 de setembro de 1995, são feriados religiosos os dias de guarda, declarados em Lei Municipal, de acordo com a tradição local e em número não superior a quatro, nesta incluída a Sexta-Feira da Paixão;

**CONSIDERANDO** que no ano de 2026 a Sexta-Feira da Paixão será no dia 03 de abril de 2026, sendo considerado feriado religioso, conforme a Lei Municipal nº 2.338, de 15 de março de 2023; e

**CONSIDERANDO** por fim, embora laico, é dever do Estado assegurar o livre exercício dos cultos religiosos e garantir a inviolabilidade à liberdade de consciência e crença, e, igualmente proteger as manifestações das culturas populares e o pleno exercício de seus direitos constitucionalmente garantidos, nos termos do artigo 5º, inciso VI e do artigo 215, § 1º, ambos da Constituição Federal de 1988.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Sobral no dia 02 de abril de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 01 de abril de 2026.



**FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL